Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.124 de 04 de maio de 1 977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.3 - Educação Física e Desportos
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.2.0. - Material de Consumo
08462242.01 - Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação ", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de maio de 1 977.

Guido Beloni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Encarregada

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"